



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO



Prainha-Pá, 16 de abril 2021.

JUSTIFICATIVA

Na qualidade de ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Prainha e demais Secretarias encaminho para abertura de procedimento licitatório para aquisição de gêneros alimentícios do Programa Nacional de Alimentação Escolar para os alunos da rede pública de ensino municipal de Prainha-Pá.

Destaca-se, por oportuno, que a solicitante da demanda é a Secretaria Municipal de Educação, conforme documentação de solicitação e Termo de Referência constante nos autos do processo, a quem competirá a fiscalização e execução do contrato oriundo de tal processo;

A presente aquisição justifica-se para atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar dos alunos regularmente matriculados na rede pública municipal de ensino, garantindo melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde àqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social.

A Lei Federal nº 11.947/2009, estabelece no seu art. 3º que a alimentação escolar é direito dos alunos da educação básica pública e dever do Estado providenciar e suprir tal direito. E para dar cumprimento este objetivo que se instaura tal processo, assim, poderemos continuar atendendo satisfatoriamente as necessidades de nosso alunado.

O quantitativo da Aquisição estimada foi obtido com base na relação enviada pela Secretaria de Educação do Município de Prainha após estudo da demanda existente.

Constata-se, no processo, que foram realizadas pesquisas de preço de mercado entre empresas do ramo pertinente, evidenciadas pelo mapa



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

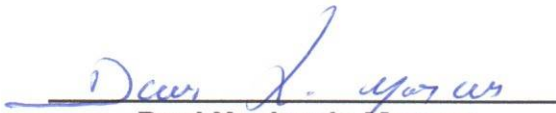


comparativo de preços, acostado aos autos, o qual estima média por itens unitários e também de forma global para o período pretendido.

Vê-se ainda, que o Setor de Contabilidade ratificou a existência de recursos orçamentários ao custeio da despesa estimada.

Por fim, constata-se, que o processo encontra-se todo instruído com a documentação necessária para dar processamento ao procedimento licitatório na modalidade pregão, na forma eletrônica, por ser recurso de repasse federal nos termos do art. 1º, § 3º Decreto nº 10.024/2019, para a aquisição de gêneros alimentícios para atender a merenda escolar, devendo seguir seu curso normal dentro da formalidade exigida por lei.

Atenciosamente,


Davi Xavier de Moraes
Prefeito Municipal de Prainha